



PORTARIA Nº 028, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025-H2D6P, instaurado pela Portaria nº 009/2026;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, que concluiu pela prática de infração disciplinar pelo servidor;

CONSIDERANDO a garantia do contraditório e da ampla defesa assegurada ao servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 585/2002, que prevê a penalidade de suspensão;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** a servidora ANA PAULA GOMES, matrícula nº 8214, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º de junho de 2026, com prejuízo da remuneração, em razão da prática das infrações previstas nos artigos 172, incisos VI e VII e 173, inciso VI, da Lei Municipal nº 585/2002;

Art. 2º. Determinar ao Núcleo de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal